

440 — Certames promovidos pelo Estado 8.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam REDUZIDAS dentro da verba 344 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento da Produção Animal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA 344

Material e Serviços

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.52.4 4 - Despesas Diversas, 42 - Serviços de Conservação, 420 - Instalações e equipamentos, 422 - Máquinas e acessórios.

TOTAL da REDUÇÃO .. .. . 23.000,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica SUPLEMENTADA dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA 344

Material e Serviços

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.52.4 4 - Despesas Diversas, 44 - Estímulos, 440 - Certames promovidos pelo Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica REDUZIDA dentro da verba 346 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

VERBA 346

Material e Serviços

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.57.4 4 - Despesas Diversas, 40 - Gastos Gerais, 404 - Jornais, radio-difusão, publicações e encadernações.

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica CRIADA dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA 346

Material e Serviços

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.57.4 4 - Despesas Diversas, 44 - Estímulos, 440 - Certames promovidos pelo Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica REDUZIDA dentro da verba 350 do orçamento vigente, atribuída ao Instituto de Botânica da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

VERBA 350

Material e Serviços

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.57.4 4 - Despesas Diversas, 44 - Estímulos, 443 - Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas.

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica CRIADA dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA 350

Material e Serviços

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.57.4 4 - Despesas Diversas, 44 - Estímulos, 440 - Certames promovidos pelo Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam REDUZIDAS dentro da verba 352 do orçamento vigente, atribuída ao Serviço de Sericultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA 352

MATERIAL E SERVIÇOS

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.52.4 4 - Despesas Diversas, 42 - Serviços de Conservação, 420 - Instalações e equipamentos, 422 - Máquinas e acessórios.

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica SUPLEMENTADA dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA 352

MATERIAL E SERVIÇOS

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.52.4 4 - Despesas Diversas, 44 - Estímulos, 440 - Certames promovidos pelo Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam REDUZIDAS dentro da verba 354 do orçamento vigente, atribuída ao Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA 354

MATERIAL E SERVIÇOS

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.51.4 4 - Despesas Diversas, 40 - Gastos Gerais, 406 - Despesas de importação e exportação, 42 - Serviços de Conservação, 427 - Próprios do Estado.

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica SUPLEMENTADA, dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA 354

MATERIAL E SERVIÇOS

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.51.4 4 - Despesas Diversas, 44 - Estímulos, 440 - Certames promovidos pelo Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica REDUZIDA dentro da verba 356 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

VERBA 356

MATERIAL E SERVIÇOS

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.55.4 4 - Despesas Diversas, 41 - Utilidades Contratuais, 411 - Aluguéis de Imóveis.

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica CRIADA, dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA 356

MATERIAL E SERVIÇOS

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.55.4 4 - Despesas Diversas, 44 - Estímulos, 440 - Certames promovidos pelo Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica REDUZIDA dentro da verba 358 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

VERBA 358

MATERIAL E SERVIÇOS

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.59.4 4 - Despesas Diversas, 42 - Serviços de Conservação, 420 - Instalações e equipamentos.

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica CRIADA, dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA 358

MATERIAL E SERVIÇOS

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.59.4 4 - Despesas Diversas, 44 - Estímulos, 440 - Certames promovidos pelo Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas dentro da verba 360 do orçamento vigente, atribuída à Diretoria do Ensino Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA 360

Material e Serviços

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.32.4 4 - Despesas Diversas, 40 - Gastos Gerais, 404 - Jornais, radio-difusão, publicações e encadernações, 42 - Serviços de Conservação, 424 - Veículos e arrelamentos, 427 - Próprios do Estado, 43 - Comunicações e Transportes, 430 - Correspondência taxada.

Total da redução .. .. . 17.000,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica criada dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA 360

Material e Serviços

Table with 2 columns: Item number and Amount. Includes 8.32.4 4 - Despesas Diversas, 44 - Estímulos, 440 - Certames promovidos pelo Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José Edgar Pereira Barretto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo, ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22.º do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação, procedida pelo decreto n. 18.123, de 18-5-1948, de um (1) cargo de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", destinado à disciplina de Latim, do Ginásio Estadual de São Pedro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 20.025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Dá a denominação de "Cel. Ladislau Leme", ao Curso Prático de Ensino Profissional de Bragança Paulista.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Curso Prático de Ensino Profissional